





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem o objetivo de suprimir a cobrança de Taxa de Licenciamento Anual de veículos, tendo em vista a substituição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, documento em meio físico, pela sua versão digital, conforme previsto na Deliberação do CONTRAN nº 180 de 30 de dezembro de 2019, que previu os requisitos para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico - CRLV-e.

Como o proprietário do veículo não receberá mais a versão impressa, poderá fazer a cópia - em papel - do documento do carro digital com o *Quick Response Code* (QRCode) gerado pelo DENATRAN. Assim, o código de segurança impresso no certificado poderá ser verificado pelas autoridades mesmo na ausência de um celular.

A inovação tornou desarrazoada a cobrança da taxa de Licenciamento Anual 2022, no valor de R\$ 239,22, incompatível com o serviço prestado ao cidadão, proprietário de veículo automotor. Além de descabida, a cobrança da taxa ainda pesa no orçamento familiar num momento crítico, em que as dificuldades financeiras atingem muitas famílias em Goiás.

Por tal razão, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto em lei.

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2022010003**

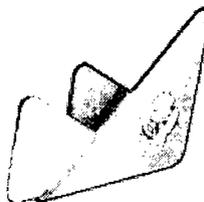


**Data Autuação:** 18/05/2022  
**Projeto :** 243 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. LÊDA BORGES  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA

**Assunto:**  
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.



2022010003

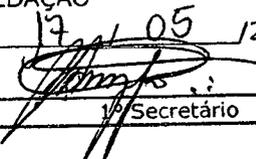


**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA

PROJETO DE LEI N. 243 DE 11 DE Maio DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 17 de Maio de 2022

1º Secretário

*Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de veículos.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o contribuinte do Estado isento do pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de veículos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
LÊDA BORGES DE MOURA  
Deputada Estadual



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de suprimir a cobrança de Taxa de Licenciamento Anual de veículos, tendo em vista a substituição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, documento em meio físico, pela sua versão digital, conforme previsto na Deliberação do CONTRAN nº 180 de 30 de dezembro de 2019, que previu os requisitos para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico - CRLV-e.

Como o proprietário do veículo não receberá mais a versão impressa, poderá fazer a cópia - em papel - do documento do carro digital com o *Quick Response Code* (QRCode) gerado pelo DENATRAN. Assim, o código de segurança impresso no certificado poderá ser verificado pelas autoridades mesmo na ausência de um celular.

A inovação tornou desarrazoada a cobrança da taxa de Licenciamento Anual 2022, no valor de R\$ 239,22; incompatível com o serviço prestado ao cidadão, proprietário de veículo automotor. Além de descabida, a cobrança da taxa ainda pesa no orçamento familiar num momento crítico, em que as dificuldades financeiras atingem muitas famílias em Goiás.

Por tal razão, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto em lei.